



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 5/2024**

**SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2024  
CHAMADA CNPq Nº 35/2023**

**ADITIVO I**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, responsável pelo edital de seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG), torna público o presente aditivo ao Edital PRPPG 05/2024 com a alteração das seguintes disposições:

**1 Pelo presente termo aditivo, altera-se a redação do Item 3.1 do Edital.**

**Onde se lê:**

*3.1 Para a alocação das bolsas de estudo, serão considerados os dados dos(as) candidatos(as) dos PPGs acadêmicos elegíveis, que atendam aos seguintes critérios:*

*Critério 1: conceito CAPES vigente do PPG (AQ CAPES 2017-2020). Estão aptos a participar desta seleção os PPGs com conceito 5, 6 e 7;*

**Leia-se:**

*3.1 Para a alocação das bolsas de estudo, serão considerados os dados dos(as) candidatos(as) dos PPGs acadêmicos elegíveis, que atendam aos seguintes critérios:*

*Critério 1: conceito CAPES vigente do PPG (AQ CAPES 2017-2020). Estão aptos a participar desta seleção os PPGs com conceito 4 (em consolidação), 5, 6 e 7. PPGs que perderam cotas de bolsas CNPq no ano de 2023, na mesma modalidade da aplicação e não contemplados com o Edital 6/2023 e 13/2023 da PRPPG (referentes à chamada 69/2022 do CNPq), terão prioridade, desde que atendam a todos os critérios aqui estabelecidos.*

**2 Pelo presente termo aditivo, altera-se a redação do Subitem 5.3 do Edital.**

**Onde se lê:**

*5.3 Cada PPG poderá classificar até um(a) estudante de doutorado e um(a) estudante de mestrado, satisfeitas as condições deste edital e segundo os critérios informados em ata.*

**Leia-se:**

*5.3 Cada PPG poderá classificar até 2 (dois/duas) estudantes de mestrado e 2(dois/duas) estudantes de doutorado, satisfeitas as condições deste edital, e enumerados(as) por ordem de classificação [1o e 2o lugar] para cada uma das modalidades, segundo os critérios informados em ata.*

**3 Permanecem inalteradas as demais disposições expressas, no Edital PRPPG 05/2024, não alteradas pelo presente Aditivo.**

**Profa. Regina Célia Monteiro de Paula**  
Pró-Reitora de pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 26/02/2024, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4814591** e o código CRC **1AB95DC5**.

Referência: Processo nº 23067.010651/2024-14

SEI nº 4814591

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: [prposufc@ufc.br](mailto:prposufc@ufc.br) - site: [www.prppg.ufc.br](http://www.prppg.ufc.br)